



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Corguinho-MS, o nome de BENEDITO BORGES FERNANDES".

MÁRCIO NOVAES PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Corguinho-MS, localizado na Rua Paulo Vieira Barbosa, nº 1101, neste município do Estado do Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se "**PLENÁRIO MUNICIPAL BENEDITO BORGES FERNANDES**".

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO NOVAES PEREIRA

MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito Municipal